

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EDITAL Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, para área de conhecimento Química Orgânica,com carga horária de 40 horas semanais, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.

- 1. Do Cargo: Denominação, classe e nível Professor Assistente, Classe A, Nível 1.
- **1.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
- **1.2.**O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.121,76.
- **1.3.** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.
- 2. **Das Inscrições:** As inscrições serão realizadas no Protocolo Setorial do CES/UFCG, Campus de Cuité, no período de 26 a de março a 06 de abril de 2018, das 08h às 18h.
- 3. Das vagas: Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Assistente A	Vagas	Classe
Biologia e Química	Química Orgânica	T-40	Graduado em Química com Mestrado em Química ou áreas afins	01	Assistente

4. Dos requisitos para inscrição:

- 4.1. No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br e <a href="https://www.ufcg.edu.br e <a href="https://www
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

Código da Unidade Favorecida: 150154

Gestão: 15281

Código do Recolhimento: 28.883-7

Vencimento: 06/04/2018 Competência: 04/2018

Número do CPF e nome do candidato

Valor da taxa: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);

- f) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 002/2006 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br, e nos anexos desse Edital.
- h) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 03/04/2018, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br, a ser entregue e protocolado no local de inscrição, e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Biologia e Química UABQ, do Centro de Educação e Saúde no dia 04/04/2018.
- i) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea "b", até o dia 06/04/2018.

5. Cronograma:

Etapas	Responsável Dias		Local	Horário
Inscrição	candidato	26/03/2018 a 06/04/2018	Protocolo Setorial	08h às 18h
Deferimento das Comissã		Até 03 dias após a etapa anterior	Unidade Acadêmica de	
inscrições	Examinadora Ate 03 días apos a etapa anterior		Biologia e Química	
Recurso ao CONSAD	candidato	Até 02 dias após a etapa anterior	Protocolo Setorial	08h às 18h
Homologação das inscrições	CONSAD	Até 03 dias após a etapa anterior	Site do CES	
Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	24 de abril de 2018	Sala de Reuniões do CES	08h
Sorteio da ordem de apresentação e Prova Didática	Comissão Examinadora	25 de abril de 2018	Sala de Reuniões do CES	08h
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	26 de abril de 2018	Sala de Reuniões do CES	a partir de 08h
Resultado	Comissão Examinadora	26 de abril de 2018	Unidade Acadêmica de Biologia e Química	a partir de 16h

6. Do Processo Seletivo:

- **6.1.** O concurso será realizado em 02 (duas) fases:
- I Prova didática (que deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação);
- II Prova de títulos;
- 6.2. As provas didática e de título são eliminatórias, disciplinando-se as fases do Concurso segundo o exposto a seguir:
- I participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão Examinadora;
- II participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70(setenta) pontos na prova didática.
- **6.3.** A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica, sendo regida segundo os seguintes critérios:
- I-O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteados, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.
- II A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos determinada pela Comissão Examinadora.
- III Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.
- IV A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.
- V No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.
- $VI \acute{E}$ vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.
- 6.4. No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:
- I-domínio do tema sorteado (peso 4);
- II estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- III execução do plano de aula (peso 1);
- IV clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- V comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- VI cumprimento do tempo de aula (peso 1).
- j) A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:
- I prova didática: 6
- II prova de títulos: 4

l) Terminado o julgamento das provas didáticas, as notas serão divulgadas nas dependências da Unidade Acadêmica, em documento assinado e datado pelo Presidente da Comissão Examinadora, seguindo a ordem alfabética dos candidatos que as realizaram.

7. Das Disposições Gerais:

- a) Só serão aceitas inscrições presenciais;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.
- d) A presença dos candidatos no momento do sorteio do ponto, em data, horário e local, divulgados neste Edital, será facultativa. Contudo, o ponto sorteado será disponibilizado apenas nas dependências da Unidade Acadêmica de Biologia e Química e nos seguintes endereços: www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br;
- e) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- f) Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova para apresentar o curriculum lattes documentado. Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h, o prazo para apresentação do curriculum lattes documentado iniciará às 8h do dia subsequente;
- g) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e/ou na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: www.ufcg.edu.br;
- h) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do Art. 2º, mediante autorização, conforme determina o Art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- i) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 7, alínea "f" ficarão em poder da Unidade Acadêmica até a publicação no D.O.U. da Homologação do resultado final do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da referida publicação.
- j) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- A contratação do(a) candidato(a)s aprovado(a) e classificado(a) ocorrerá a partir da concessão da licença gestante a professora efetiva;
- 1) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Biologia e Química do CES/UFCG, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Contatos: (83) 3372-1976.

Cuité, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ JUSTINO FILHO Diretor do CES

EDITAL CES Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO I

COMISSÃO EXAMINADORA

TITULARES			
Henrique de Lucena Neto	UABQ/UFCG (Presidente)		
rlo Rufino de Freitas	UABQ/UFCG		
aria de Farias Barros	UABQ/UFCG		
SUPLENTES			
ne do Carmo barreto	UABQ/UFCG		
Patrícia Fernandes dos Santos	UABQ/UFCG		
abian Velardez	UABQ/UFCG		

PROGRAMA

- 1. Ácidos e bases orgânicos;
- 2. Introdução aos mecanismos de reações orgânicos;
- 3. Benzeno, aromaticidade e reações dos derivados do benzeno;
- 4. Ácidos carboxílicos e seus derivados: reações de substituição nucleofílica acílica;
- 5. Aldeídos e cetonas: reações de adição nucleofílica e reações de adição-eliminação nucleofílica acílica;
- 6. Reações no carbono alfa dos compostos carbonilados;
- 7. Reações de oxidação e redução de compostos orgânicos;
- 8. Estereoquímica dos compostos orgânicos;
- 9. Reações de substituições e eliminações SN₁, SN₂, E₁ e E₂;
- 10. Fundamentos de Espectroscopia dos Compostos Orgânicos: IV, UV-Vis, Massa e RMN ¹H e ¹³C.

UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador Administrativo da UABQ - Unidade Acadêmica de Biologia e Química do Centro de Educação e Saúde.

Eu	,residente	e à Rua
, na cidade		
, CE):	, Fones: Fixo:.()
Celular:.()	,e-mail	
, venh Simplificado para Professor Substituto, Assistente Classe Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal	A, Nível 1, da Unidade Acadé de Campina Grande, para con	èmica de Biologia e Química do ncorrer a uma vaga na área de
conhecimento Química Orgânica , de acordo com o Edita www.ces.ufcg.edu.br.	l CES Nº 06/2018, disponível n	os endereços <u>www.ufcg.edu.br</u> e
Nestes termos,		
Pede deferimento.		
Cuité, de	de 2018	
A	sinatura	-

UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,			, brasileiro (a), RG Nº	, CPF
N°	, portador o	la títulação de	, em _	
		, expedido p	ela Universidade	
	, DECL	ARO, para os devidos fii	ns de direito, que tenho pleno conhe	cimento e aceito as
normas e instruções do	Processo Seletivo Sim	plificado para contrataçã	ão de Professor Substituto Assisten	te, Classe A, Nível
1, da Unidade Acadêmi	ica de Biologia e Quír	nica, do Centro de Edu	cação e Saúde, da Universidade F	ederal de Campina
Grande, no qual me insc	revi para concorrer a u	ma vaga na área de conl	necimento Química Orgânica , de a	cordo com o Edital
CES Nº 06/2018, dispon	nível nos endereços <u>ww</u>	w.ufcg.edu.br e www.ce	es.ufcg.edu.br.	
	Cuité,	de	de 2018.	
		Assinatura		

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA

Sr. Coordenador Administrativo da UABQ - Unidade Acadêmica Biologia e Química do Centro de Educação e Saúde,

Eu,			,(nacionalidade)	, (estado
civil)	, residente à			, nº,
Complemento:	, Bairro:		, CEP	, na cidade de
	, UF:	,	Telefone residencial ()	e telefone celular
()	, E-mail:			_ portador da Carteira de
Identidade nº	, Órgão Expedido	or:	, CPF n°	, solicito, nos termos do
Decreto nº 6.593, de 0	22 de outubro de 2008, isençã	ĭo do valo	r da taxa de inscrição do proce	esso seletivo simplificado para
contratação de Profess	sor Substituto regido pelo E	dital CES	Nº 06/2018, publicado no D	iário Oficial da União do dia
//2018, seção 3	, página, para concorre	r a uma v	aga na área de Química Orgâ	ànica. Para tanto, declaro estar
inscrito no Cadastro Ú	nico para Programas Sociais d	lo Governo	Federal (CadÚnico), com o N	úmero de Identificação Social -
NIS	, e que atendo	a condiçã	o estabelecida no inciso II do	caput do artigo 1º do Decreto
acima referido (família	de baixa renda). Declaro esta	ar ciente de	e que as informações que estou	prestando são de minha Inteira
responsabilidade. No	caso de declaração falsa, de	claro esta	r ciente de que estarei sujeito	às sanções previstas em lei,
aplicando-se, ainda, o d	lisposto no parágrafo único do	artigo 10	do Decreto nº 83.936, de 6/09/	1979.
	Cuité	de	de 2018.	
		_	00 2010.	
		Assin	atura	_